



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES

NORMA DE PROCEDIMENTO PADRÃO CBMES – Nº ____

Tema:	Julgar Recursos Interpostos contra Autos de Infração		
Emitente:	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo – CBMES		
Sistema:	Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico	Código:	SISCIP
Versão:	01	Aprovação:	Portaria nº ____
		Vigência:	

1. OBJETIVOS

- 1.1 Instituir a Norma Exclusiva de Procedimento Padrão definindo a configuração básica a ser adotada quando da elaboração e julgamento de recurso interposto contra Autos de Infração.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e Municipal;
- 2.2 Organizações sem fins lucrativos e iniciativa privada;
- 2.3 Comunidade em geral.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Estadual Nº 9.269, de 21 de julho de 2009, que atribui competência ao CBMES sobre todo o serviço de segurança das pessoas e de seus bens contra incêndio e pânico;
- 3.2 Decreto Estadual Nº 2.423-R, de 15 de dezembro de 2009, que regulamenta a Lei nº 9.269 e institui o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP) no âmbito do território do Estado;

4. SIGLAS

- 4.1 **CAT:** Centro de Atividades Técnicas;
- 4.2 **CEJUR:** Comissão Especial de Julgamento de Recursos;
- 4.3 **SAT:** Seção de Atividades Técnicas;
- 4.4 **SIAT:** Sistema Integrado de Atividades Técnicas;
- 4.5 **AI:** Auto de Infração;



4.6 CEIB: Centro de Ensino e Instrução de Bombeiros

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 Centro de Atividades Técnicas - CAT

5.1.1 Gerência de Normas e Cadastro

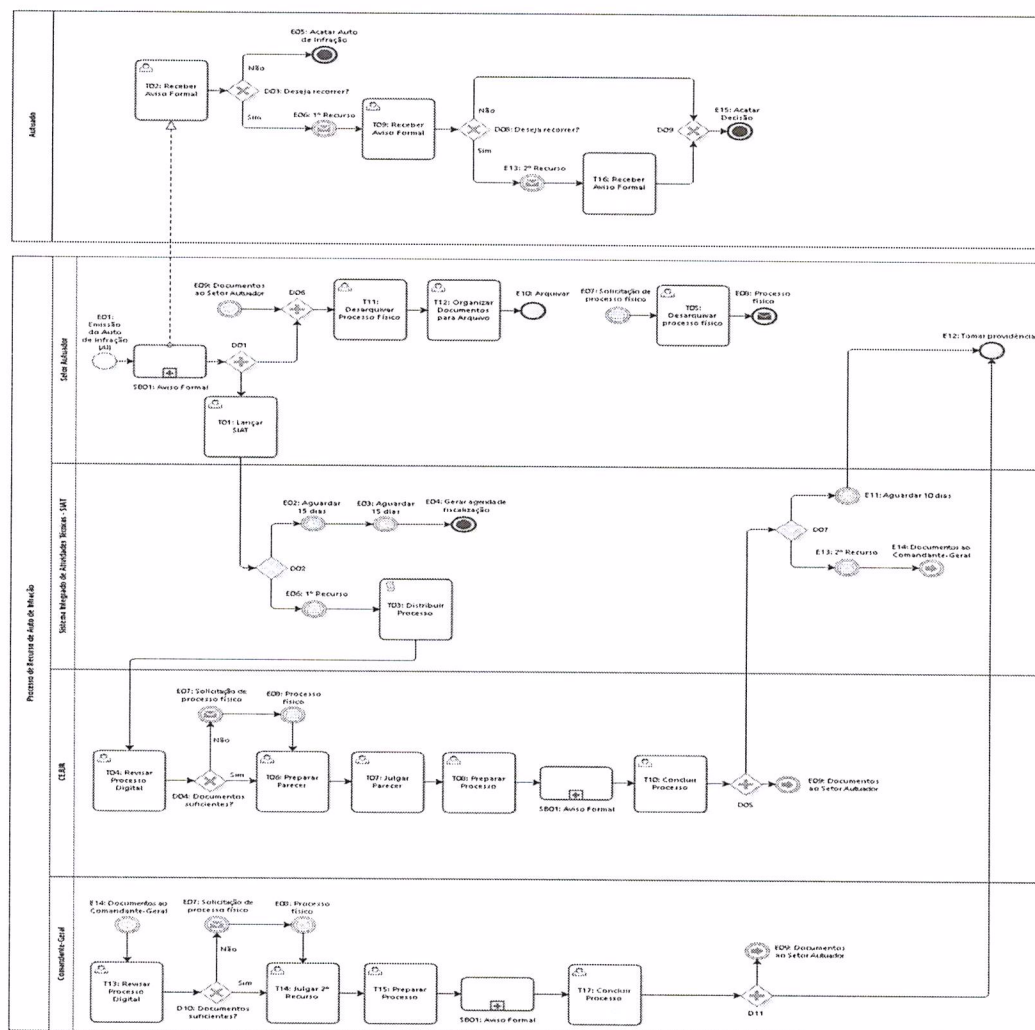
5.1.2 Gerência de Vistorias

5.2 Centro de Ensino e Instrução de Bombeiros – CEIB

5.3 Seções de Atividades Técnicas

6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxograma em diagrama de raias do processo para Julgar Recurso Interposto contra Auto de Infração (Anexo I):





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES

6.1.1 Eventos: E01 ao E15 (Fluxo do Processo):

- 6.1.1.1 E01: Emissão do Auto de Infração (AI): Emissão de um Auto de Infração por um agente fiscalizador a uma pessoa ou empresa.
- 6.1.1.2 E02: Aguardar 15 dias: O SIAT aguardará o prazo recursal de 15 dias.
- 6.1.1.3 E03: Aguardar 15 dias: O SIAT aguardará 15 dias antes de executar E04.
- 6.1.1.4 E04: Gerar agenda de fiscalização: O SIAT irá gerar agenda de fiscalização para verificação do cumprimento das exigências apontadas no AI.
- 6.1.1.5 E05: Acatar Auto de Infração (AI): Recolher aos cofres do Estado, por meio de DUA próprio, o valor referente à multa e corrigir as irregularidades apontadas no AI.
- 6.1.1.6 E06: 1º Recurso [Evento de Envio (envelope preenchido) e Evento de Recebimento (envelope vazio)]: O autuado faz o upload do 1º Recurso no SIAT, caso queira contestar o Auto de Infração (AI).
- 6.1.1.7 E07: Solicitação de processo físico [Evento de Envio (envelope preenchido) e Evento de Recebimento (envelope vazio)]: No caso de não conformidade nos documentos do Processo Digital, o julgador solicitará ao Setor Autuador a pasta contendo todos os documentos originais relativos ao Auto de Infração do recurso em questão.
- 6.1.1.8 E08: Processo físico [Evento de Envio (envelope preenchido) e Evento de Recebimento (envelope vazio)]: Enviar processo físico ao requerente.
- 6.1.1.9 E09: Documentos ao Setor Autuador (Evento de Link. Saída: Link preenchido. Chegada: Link vazio): Em até 02 (dois) dias úteis, a contar da confirmação do recebimento do Aviso Formal, todos os documentos produzidos e/ou recebidos deverão ser enviados ao Setor Autuador, inclusive os recebidos em SB01.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES

- 6.1.1.10 E10: Arquivar: Armazenar o Processo Físico em local apropriado para futuras consultas ou desarquivamento.
- 6.1.1.11 E11: Aguardar 10 dias: O SIAT aguardará o prazo recursal de 10 dias. Caso não ocorra E12, o SIAT avisará à SAT para executar E13.
- 6.1.1.12 E12: Tomar providências (Evento de fim): Tomar as devidas providências de acordo com a decisão do julgamento do recurso da respectiva instância julgadora.
- 6.1.1.13 E13: 2º Recurso [Evento de Envio (envelope preenchido) e Evento de Recebimento (envelope vazio)]: O autuado faz o upload do 2º Recurso no SIAT, caso queira contestar o Parecer do recurso impetrado junto à CEJUR.
- 6.1.1.14 E14: Documentos ao Comandante-Geral (Evento de Link. Saída: Link preenchido. Chegada: Link vazio): Automaticamente, a contar do recebimento do 2º Recurso, todos os documentos disponíveis no SIAT, referentes ao AI, motivador do recurso em questão, deverão ser enviados ao Comandante-Geral.
- 6.1.1.15 E15: Acatar decisão: O Autuado acatará a decisão proferida.

6.1.2 Desvios de Fluxo: D01 ao D11 (Fluxo do Processo):

- 6.1.2.1 D01 (Desvio paralelo): Após SB01 o fluxo do processo seguirá tanto para D06 quanto para T01.
- 6.1.2.2 D02 (Desvio baseado em evento): Após T01, o SIAT aguardará a ocorrência ou de E02 ou de E06, sendo que o acontecimento de um anulará a possibilidade de acontecimento do outro e, assim, o Fluxo do Processo, após o evento “anulado”, não poderá ocorrer.
- 6.1.2.3 D03: Deseja recorrer? (Desvio exclusivo): Caso o Autuado NÃO deseje contestar o julgamento da CEJUR o fluxo do processo seguirá para E05, caso contrário seguirá para E06.
- 6.1.2.4 D04: Documentos suficientes? (Desvio exclusivo): Após D04, caso o Membro da CEJUR admita que os documentos são suficientes para preparação do parecer o fluxo do processo seguirá para T05, caso contrário seguirá para E07.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES

- 6.1.2.5 D05 (Desvio paralelo): Após T09 o Fluxo do Processo seguirá tanto para E09 quanto para D06.
- 6.1.2.6 D06 (Desvio paralelo): Ou após D01 ou após E09, o fluxo do processo seguirá para T11.
- 6.1.2.7 D07 (Desvio baseado em evento): Após D05, o SIAT aguardará a ocorrência ou de E11 ou de E13, sendo que o acontecimento de um anulará a possibilidade de acontecimento do outro e, assim, o Fluxo do Processo, após o evento “anulado”, não poderá ocorrer.
- 6.1.2.8 D08: Deseja recorrer? (Desvio exclusivo): Caso o Autuado NÃO deseje contestar o julgamento da CEJUR o Fluxo do Processo seguirá para D09, caso contrário seguirá para E13.
- 6.1.2.9 D09 (Desvio Exclusivo): Em D09, ou o Fluxo do Processo virá de D08 ou virá de T16.
- 6.1.2.10 D10: Documentos suficientes? (Desvio exclusivo): Após D10, caso o julgador admita que os documentos são suficientes para tomada de decisão o Fluxo do Processo seguirá para T14, caso contrário seguirá para E07.
- 6.1.2.11 D11 (Desvio paralelo): Após T16 o Fluxo do Processo seguirá tanto para E09 quanto para E12.

6.1.3 Tarefas: T01 à T17 (Fluxo do Processo):

- 6.1.3.1 T01: Lançar AI no SIAT: O Setor Autuador deverá digitalizar e inserir, no SIAT, o auto de infração emitido, os documentos auxiliares e o comprovante do aviso formal ao autuado. Caso o AI não tenha sido assinado pelo autuado ou testemunhas, não será necessária sua digitalização e inserção no SIAT.
- 6.1.3.2 T02: Receber aviso formal: O autuado receberá o Aviso Formal do Setor Autuador ou pessoalmente, ou por meio de Aviso de Recebimento (AR) ou ainda através de publicação de edital em Diário Oficial.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES

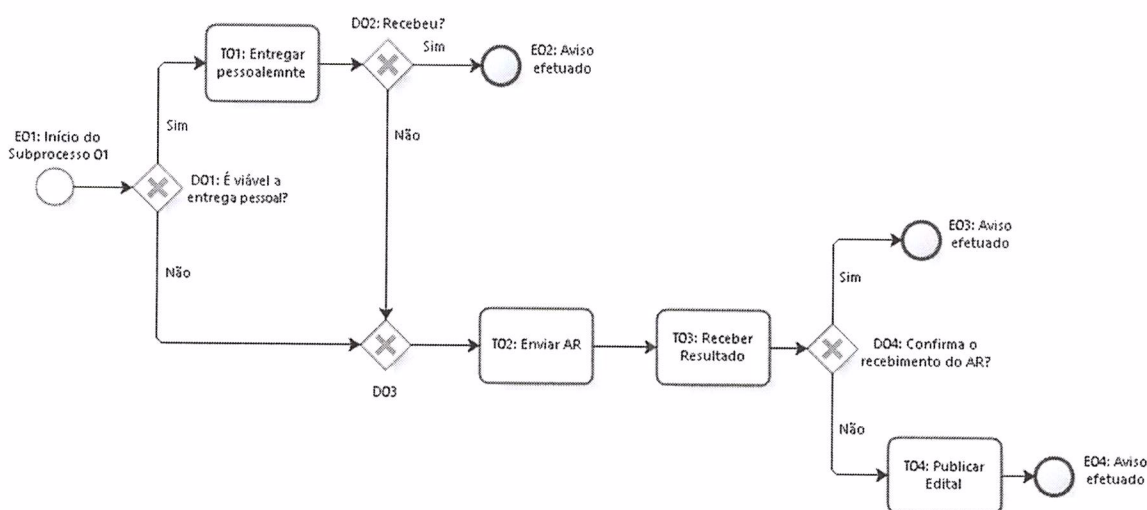
- 6.1.3.3 T03: Distribuir Processo: O SIAT encaminhará de forma automática e sequencial os recursos do AI aos Membros da CEJUR e avisará o relator por e-mail.
- 6.1.3.4 T04: Revisar Processo Digital: Todos os documentos relativos ao recurso estarão inseridos no SIAT. O relator deverá verificar se são suficientes para a preparação do Parecer.
- 6.1.3.5 T05: Desarquivar Processo Físico: Desarquivar o Processo de Fiscalização com os documentos produzidos anteriormente.
- 6.1.3.6 T06: Preparar Parecer: O relator, com base nos documentos do processo, emitirá o parecer sobre o recurso.
- 6.1.3.7 T07: Jugar Parecer: A CEJUR, em reunião previamente agendada pelo seu Presidente, julgará o recurso.
- 6.1.3.8 T08: Preparar Processo: O secretário organizará cronologicamente os documentos gerados pela CEJUR e fará upload no SIAT. Informará, ainda, no SIAT, o resultado do recurso como Deferido, Indeferido ou, no caso de acatamento parcial das solicitações apresentadas no recurso, Deferido Parcialmente.
- 6.1.3.9 T09: Receber o aviso formal: O autuado receberá o Aviso Formal da CEJUR ou pessoalmente, ou por meio de Aviso de Recebimento (AR) ou através de publicação de edital em Diário Oficial.
- 6.1.3.10 T10: Concluir Processo: O Secretário da CEJUR deverá adicionar o comprovante do Aviso Formal aos documentos organizados em T08, bem como sua digitalização e upload no SIAT.
- 6.1.3.11 T11: Desarquivar Processo Físico: Desarquivar o Processo de Fiscalização com os documentos produzidos anteriormente.
- 6.1.3.12 T12: Organizar Documentos para Arquivo: O Setor Autuador organizará cronologicamente os documentos referentes ao Auto de Infração em pasta apropriada, contendo o número do protocolo do Processo de Fiscalização. No caso de tramitação do Processo Físico fora do SIAT, o Processo deverá ser autuado no sistema de tramitação eletrônica do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES

- 6.1.3.13 T13: Revisar Processo Digital: Todos os documentos relativos ao recurso estarão inseridos no SIAT. O julgador deverá verificar se são suficientes.
- 6.1.3.14 T14: Jugar 2º Recurso: O Comandante-Geral do CBMES apreciará o recurso.
- 6.1.3.15 T15: Preparar Processo: Os documentos devem ser organizados cronologicamente, digitalizados e o upload deverá ser feito no SIAT. Deverá, ainda, ser informado, no SIAT, o resultado do 2º Recurso como Deferido, Indeferido ou, no caso de acatamento parcial das solicitações apresentadas no recurso, Deferido Parcialmente.
- 6.1.3.16 T16: Receber o Aviso Formal: O Autuado receberá o Aviso Formal do Comandante-Geral do CBMES ou pessoalmente, ou por meio de Aviso de Recebimento (AR) ou ainda através de publicação de edital em Diário Oficial.
- 6.1.3.17 T17: Concluir Processo: Deverá ser adicionado o comprovante do Aviso Formal aos documentos organizados em T15, bem como sua digitalização e upload no SIAT.

6.2 Fluxograma em diagrama de raias do Subprocesso Aviso Formal (Anexo II):





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES

6.2.1 Eventos: 01 ao 04:

- 6.2.1.1 E01: Início do Subprocesso 01
- 6.2.1.2 E02: Aviso efetuado: Considerar-se-á o aviso efetuado.
- 6.2.1.3 E03: Aviso efetuado: Considerar-se-á o aviso efetuado.
- 6.2.1.4 E04: Aviso efetuado: Considerar-se-á o aviso efetuado.

6.2.2 Desvios: 01 ao 04:

- 6.2.2.1 D01: É viável entregar pessoalmente? (Desvio exclusivo): Caso o CBMES decida como sendo viável a entrega pessoal do aviso o Fluxo do Processo seguirá para T01, caso contrário seguirá para D03.
- 6.2.2.2 D02: Recebeu? (Desvio exclusivo): Caso o Autuado, ou representante, receba pessoalmente o aviso, o Fluxo do Processo seguirá para E02, caso contrário seguirá para D03.
- 6.2.2.3 D03 (Desvio exclusivo): Em D03, ou o Fluxo do Processo virá de D01 ou virá de D02.
- 6.2.2.4 D04: Confirma o recebimento do AR? (Desvio exclusivo): Caso seja confirmado o recebimento do AR o Fluxo do Processo seguirá para E03, caso contrário seguirá para E04.

6.2.3 Tarefas: 01 à 04:

- 6.2.3.1 T01: Entregar pessoalmente: O CBMES enviará um agente pessoalmente a fim de entregar o aviso ao Autuado ou representante.
- 6.2.3.2 T02: Enviar AR: O CBMES enviará Aviso de Recebimento (AR) ao Autuado.
- 6.2.3.3 T03: Receber resultado: O CBMES receberá o resultado do Aviso de Recebimento (AR).
- 6.2.3.4 T04: Publicar Edital: O CBMES publicará edital em Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

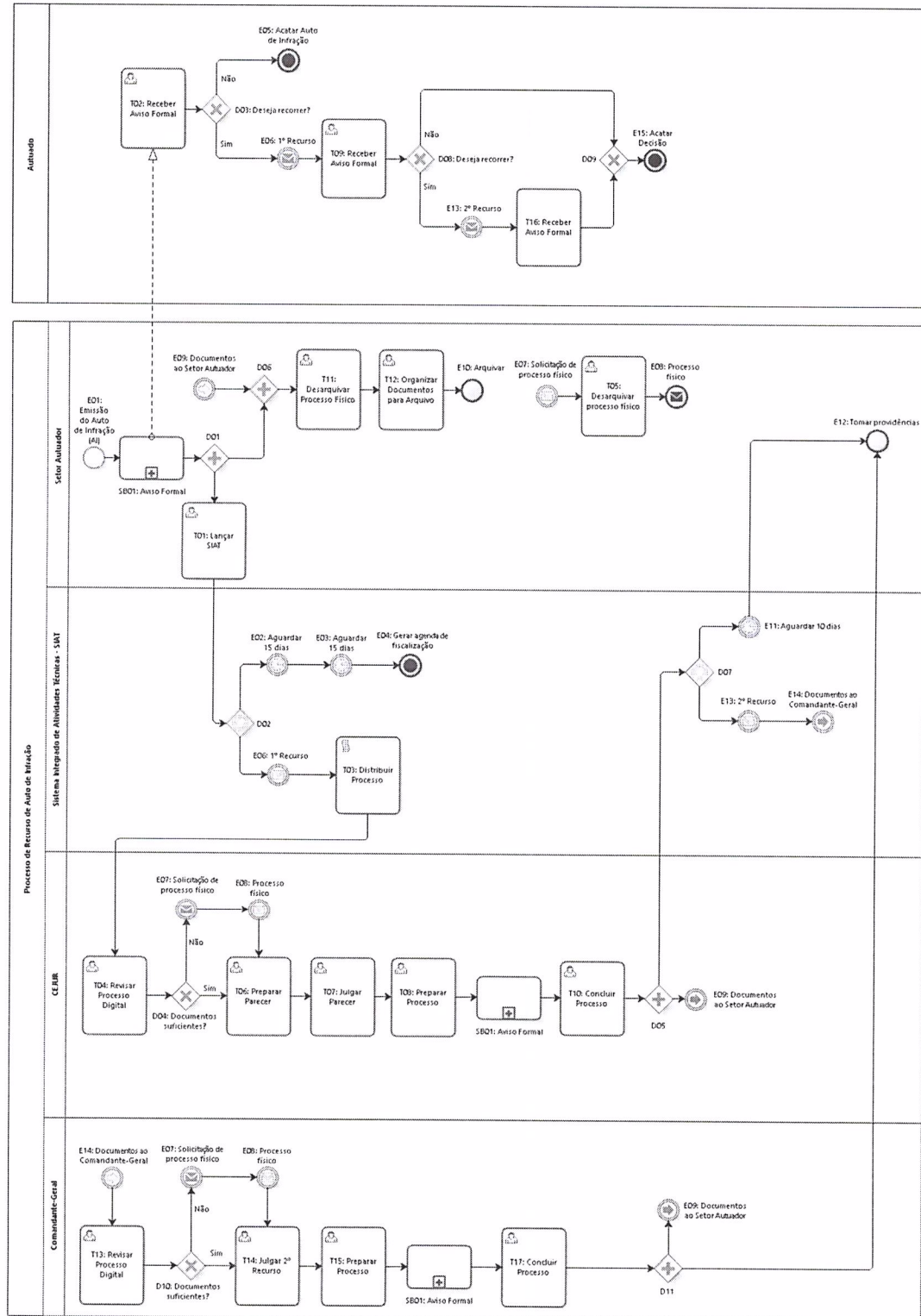
7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 **Solicitação de revisão desta norma poderá ser enviada ao Centro de Atividades Técnicas.**



8. ANEXOS

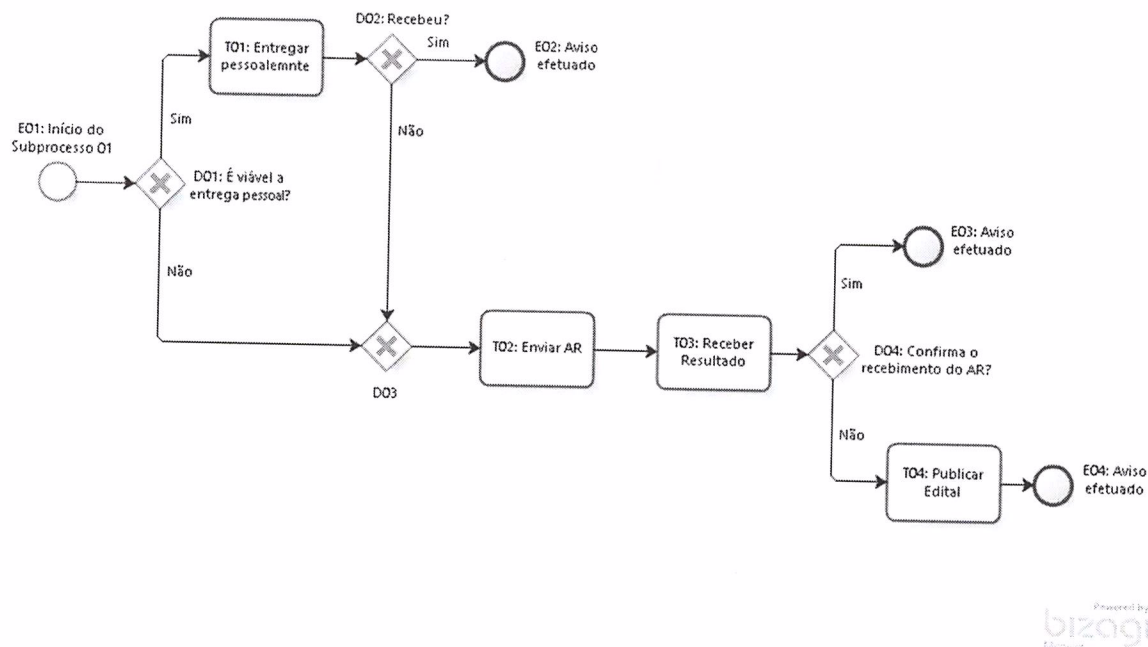
8.1 ANEXO I – Fluxograma em diagrama de raias do processo para **Julgar Recurso Interposto contra Auto de Infração**.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES

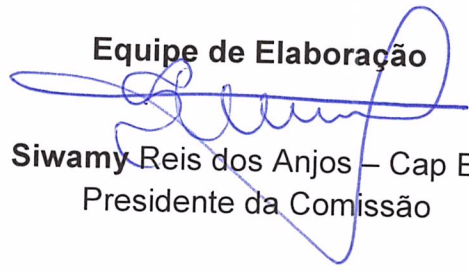
8.3 ANEXO II – Fluxograma em diagrama de raias do Subprocesso 01 Aviso Formal.



9. ASSINATURAS

Elaborado em 03/01/2019

Equipe de Elaboração


Siwamy Reis dos Anjos – Cap BM
Presidente da Comissão

Adson Machado Willi – Cap BM
Membro

Cleudo Junior Souza Constâncio – Cap BM
Membro

Lucio André Amorim – 1º Ten BM
Membro



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES

Emerson Antonio Rocha **Pazeto** – Maj BM
Membro Convidado

Leandro Ferreira da Silva – Maj BM
Membro Convidado

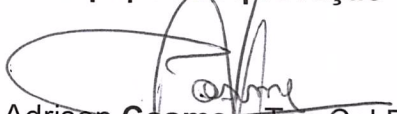
Clayton Laeber **Thompson** – Maj BM
Membro Convidado

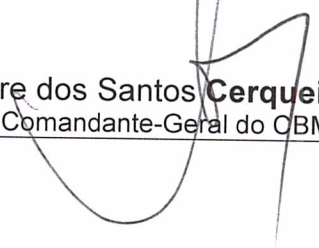
Domingos **Sávio** Almonfrey – Cap BM
Membro Convidado

Gisleide Moura Paulo Groberio de Assis – 1º Sgt BM
Secretária

Rafael Leitão **Oliozi** – Cb BM
Auxiliar

Equipe de Aprovação


Adrison Cosme – Ten Cel BM
Chefe do Centro de Atividades Técnicas – CAT/CBMES


Alexandre dos Santos Cerqueira – Cel BM
Comandante-Geral do CBMES